CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º DE 2018 (Do Sr. Professor Victório Galli)

Susta a PORTARIA N° 33 (Ministério da Educação), de 17 de janeiro de 2018, que homologa o Parecer CNE/CP n° 14/2017, do Pleno do Conselho Nacional de Educação, aprovado na Sessão Pública de 12 de setembro de 2017, que define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares da Educação Básica do País, para alunos maiores de 18 anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustado a PORTARIA Nº 33 (Ministério da Educação), de 17 de janeiro de 2018, que homologa o Parecer CNE/CP nº 14/2017, do Pleno do Conselho Nacional de Educação, aprovado na Sessão Pública de 12 de setembro de 2017, que define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares da Educação Básica do País, para alunos maiores de 18 anos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade sustar o Parecer nº 33, de 17 de janeiro de 2018, do Ministério da Educação, que busca propagar a chamada identidade de gênero determinando que maiores de 18 anos portando documentos podem solicitar que a matrícula nas instituições de ensino seja feita usando o nome social, e no caso de estudantes menores de idade, a solicitação deve ser apresentada pelos seus representantes legais.

Nesse Sentido, rogo seja revogada a Portaria 33 de 17 de janeiro de 2018 do Ministério da Educação para sessar essa aberração, restabelecendo o status quo anterior.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2018.

PROFESSRO VICTÓRIO GALLI Líder do PSC